

MENSAGEM Nº 077/2023

Imbituba, 30 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Leonir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2023, e dá outras providências.

Em tempo solicita a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 5.570/2023, exposto na mensagem 071/2023 de 25 de novembro, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º

5.575 /2023.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei 5.225 de 16/07/2021):

ENTIDADE	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA
ORGAO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.054	Assistência ambulatorial e hospitalar
MODALIDADE	4.4.50.00.00.00.00.00.01.1002	

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 (Lei nº 5357 de 17/10/2022):

ENTIDADE	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA
ORGAO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.054	Assistência ambulatorial e hospitalar
MODALIDADE	4.4.50.00.00.00.00.00.01.1002	

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento LOA 2023 (5.365, de 02 de dezembro de 2022), conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS		
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
10.302.0007-2.054		
4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.1002 (0088)	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 300.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS		
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
10.302.0007-2.054		
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.1002 (0021)	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 300.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de novembro de 2023.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DB2-29B5-2D78-60CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 30/11/2023 19:04:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/5DB2-29B5-2D78-60CA>